



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA E A EMPRESA DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e quinze, nesta cidade de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.045/0001-00, situada na Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio, representada pelo Senhor Prefeito, MARCIO ANTONIO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº M-5.036.087 SSP/MG e do CPF nº 726.426.026-72, de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 02.477.571/0001-47, com sede na cidade de Curitiba- PR, na Rua Anne Frank, 5223, Bairro Boqueirão, CEP: 81.730-010, representada pelo Senhor Valter Elisbão Garcia Donni, portador do RG13R/212.556 SSP/SC, CPF: 099.338.249-53, residente na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, CEP: 81.730-010, e domiciliado na cidade de Curitiba- PR, de ora em diante denominada CONTRATADA, sob disciplina na Lei nº 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS, fica a empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, responsável pela ata de registro de preços eventual aquisição de material e equipamento odontológico, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	3	qlo	acrílico auto-polimerizante pó incolor - CLÁSSICO	JET CLÁSSICO	91,18	273,54
7	3	lt	acrílico termo-polimerizante líquido - CLÁSSICO	JET CLÁSSICO	62,70	188,10
8	2	qlo	acrílico termo-polimerizante pó incolor - CLÁSSICO	JET CLÁSSICO	76,94	153,88
17	6	und	alavanca reta infantil	GOLGRAN	17,47	104,82
18	20	pct	alginato de presa rápida	HYDROGUM	34,79	695,80
26	10	und	anestésico tópico	BENZOTOP-DFL	5,00	50,00
27	30	cx	anestésico cloridrato de lidocaína com epinefrina 1:100.000	ALPHACAÍNA-DFL	55,00	1.650,00
28	15	cx	anestésico cloridrato de mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000	MEPIADRE-DFL	62,00	930,00
31	10	und	arco de metal em formato de U para isolamento	MAC DENTAL	13,50	135,00
32	15	und	bandejas de inox 30x20x04	FAMI-TA	52,65	789,75
35	50	und	broca 1011	MICRODONT	1,25	62,50
37	50	und	broca 1012	MICRODONT	1,25	62,50
39	50	und	broca 1013	MICRODONT	1,25	62,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

41	50	und	broca 1014	MICRODONT	1,25	62,50
43	50	und	broca 1015	MICRODONT	1,25	62,50
47	10	und	broca carbide para baixa rotação 1/2	KAVO	6,00	60,00
48	10	und	broca carbide para baixa rotação 1/4	KAVO	6,00	60,00
49	10	und	broca carbide para baixa rotação nº 1	KAVO	6,00	60,00
50	10	und	broca carbide para baixa rotação nº3	KAVO	6,00	60,00
58	20	und	cabo de espelho nº 5	KAVO	3,70	74,00
68	40	lt	clorexidina 0,12% - litro com dispensador	REYMER	29,00	1.160,00
77	20	und	cureta dentinária	GOLGRAN	8,10	162,00
91	2000	und	escova de robson formato taça	MICRODONT	0,88	1.760,00
92	4000	und	escova dental média adulta com protetor de cerda com cabo inteiro	MED FIO	0,59	2.360,00
93	1000	und	escova dental média infantil com protetor de cerda com cabo inteiro	MED FIO	0,51	510,00
98	10	und	espátula em aço inox dourada de inserção de resina (MILLENIUM INDUSBELLO)	GOLGRAN	42,80	428,00
100	30	und	espelho bucal nº5	MIRAGE/BARASCH	2,00	60,00
105	50	und	fio dental 500m	MED FIO	6,06	303,00
107	50	und	fita para autoclave	HOSPFLEX	3,50	175,00
109	20	und	flúor gel neutro	FLUORSUL/IODONTOSUL	2,80	56,00
110	10	und	fluorniz	SSWHITE	14,80	148,00
117	4	cx	godiva para vedamento periférico em moldagem de prótese	DFL	24,00	96,00
118	10	und	grampo para isolamento nº 00	GOLGRAN	9,60	96,00
119	10	und	grampo para isolamento nº 07	GOLGRAN	10,70	107,00
120	10	und	grampo para isolamento nº 08A	GOLGRAN	9,60	96,00
121	10	und	grampo para isolamento nº 206	GOLGRAN	9,60	96,00
122	10	und	grampo para isolamento nº 207	GOLGRAN	9,60	96,00
123	10	und	grampo para isolamento nº W2A	GOLGRAN	10,85	108,50
129	5	und	ionômero d vidro F pó	S.S.WHITE	33,40	167,00
138	2000	und	KIT saúde bucal adulto em sacola em PVC contendo: escova com cerda média e	MED FIO	2,99	5.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

			protetor, fio e pasta dental			
139	700	und	KIT saúde bucal infantil em sacola em PVC contendo: escova com cerda média e protetor, fio e pasta dental	MED FIO	2,91	2.037,00
146	3	und	lupas 3,5X	BIO ART	135,00	405,00
147	80	pares	luva cirúrgica estéril nº8	SUPERMAX	1,20	96,00
148	60	cx	máscara com elástico	EMBRAMAC	6,50	390,00
150	10	cx	máscara com tira	EMBRAMAC	6,45	64,50
158	10	und	óculos de proteção para luz de foto - laranja	SO360-BR/UVEX	33,25	332,50
160	40	und	óleo lubrificante para alta e baixa rotação	MAQUIRA	8,75	350,00
163	45	und	pasta profilática	MAQUIRA	4,00	180,00
169	20	und	placa de vidro 1 CM de espessura	GOLGRAN	5,60	112,00
170	6	und	porta agulha	GOLGRAN	23,30	139,80
171	20	und	porta amálgama de plástico	MAQUIRA	6,86	137,20
178	10	und	pulpo san líquido	S.S.WHITE	14,20	142,00
179	10	und	pulpo san pó	S.S.WHITE	16,25	162,50
185	100	pct	rolete de algodão infantil	CREMER	2,40	240,00
186	40	und	Saca broca	DX	17,50	700,00
193	300	pct	sugador	EURONDA	3,72	1.116,00
198	30	cx	teste biológico	CLEAN UP	80,00	2.400,00
203	50	pct	touca branca desc c/100	EMBRAMAC	6,70	335,00
206	20	und	verniz para forramento de cavidade - amálgama	CAVITINE/SSWHITE	7,50	150,00

VALOR TOTAL -----R\$ 29.051,39 (vinte e nove mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de Pregão Presencial nº 013/2015-FMS, que constitui parte integrante desta ata de registro de preços, juntamente com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E EMPENHO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal/fatura. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao Pregão Presencial nº 013/2015-FMS, no corpo da nota fiscal.

A aquisição dos materiais decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de pedido de compra, com base nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS e cláusulas complementares acordadas entre as partes. O pagamento será de acordo com o fornecimento.

O contratado deverá manter as condições de participação constante do edital.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O valor global da ata de registro de preços é de R\$ 29.051,39 (vinte e nove mil, cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

4.2 Poderá haver reequilíbrio econômico, por itens, conforme estabelecido no item 18 do edital

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

O prazo será de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação do responsável pela secretaria.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses.

6.2 O contratado deverá manter as mesmas condições de habilitação do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao PREGAO PRESENCIAL 013/2015-FMS.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO

9.1) A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,5% (cinco décimos percentuais) com atraso até o 10º (décimo) dia corrido do valor total da ata de registro de preços pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual. Cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 9.2, devendo o valor da multa ser colocado à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da CONTRATADA, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista na ata de registro de preços.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita de Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a ata de registro de preços na forma da lei

9.3) A notificação referente as penalidades deverá ser por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4) Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

9.4.1) Advertência sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Rio Paranaíba;

9.4.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, período de 02 (dois) anos;

9.4.3) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que a CONTRATADA vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

9.5) A sanção estabelecida no item 9.4.3 será de competência exclusiva do Senhor Prefeito da Estância Turística de Rio Paranaíba, facultada sempre a defesa da CONTRATADA no



respectivo processo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da ata de registro de preços poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O responsável pela gestão desta ata de registro de preços será o Secretário Municipal de Administração/Obras, solicitante do objeto referente a esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2015-FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Paranaíba, para solução de qualquer pendência oriunda desta ata de registro de preços, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Rio Paranaíba, 10 de junho de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Valter Elisbão Garcia Donni
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 – 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: licitacaorioparanaiba@gmail.com

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

CPF:

CPF: